

Qualiciclo Agrícola S.A.

CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87 – NIRE 35.300.557.743

Edital de Convocação de Reunião para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de março de 2026

Ficam convocados os senhores acionistas da **Qualiciclo Agrícola S.A. ("Companhia")** a se reunirem em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de modo exclusivamente virtual e remoto no dia 16 de março de 2026, às 14:00, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **1.** Aceitação da renúncia dos atuais membros do conselho de administração da Companhia e a outorga de quitação aos referidos membros renunciantes; **2.** Reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **3.** Autorização a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia. A Companhia realizará o envio do convite da plataforma Microsoft Teams em até 48 horas antes do horário de início da reunião a todos os acionistas. Limeira/SP, dias 7, 10 e 11 de março de 2026. **Distribuidora Pitanguieras de Produtos Agropecuários S.A.** (07, 10 e 11/03/2026)

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A. ("Companhia")** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 18 dias de março de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; e **(II)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 09 de março de 2026. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (10, 11 e 12/03/2026)

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 - NIRE 35.300.350.120 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 10 de abril de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.350.120 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.229.201/0001-30, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02571-2 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**") , a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, às 10h ("**AGOE**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal; **(ii)** aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(iii)** fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** deliberar sobre as seguintes alterações do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social: **Bloco I:** alteração do caput do artigo 5º, a fim de consolidar as alterações do capital social aprovadas em Reuniões do Conselho de Administração; **Bloco II:** alteração do *caput* do artigo 6º e do parágrafo 1º, para novar o limite do capital autorizado e trazer maior clareza com relação ao capital autorizado; **Bloco III:** alteração dos parágrafos 1º, 3º, 4º e 6º do artigo 18, para simplificar a redação do artigo e remeter as regras ao Regimento Interno do Conselho de Administração; **Bloco IV:** alteração dos incisos (xviii), (xix), (xx), (xxi), (xxii), (xxiii) e parágrafo 3º do artigo 21, para alterar o valor correspondente às alçadas do Conselho de Administração, conforme realidade da Companhia, e trazer clareza à redação do artigo; **Bloco V:** alteração do inciso (iii) e parágrafo 2º do artigo 31, para aprimorar a nomenclatura e finalidade da reserva estatutária da Companhia; **Bloco VI:** alteração do inciso (I) do artigo 32, em linha com a Lei das Sociedades por Ações; e **Bloco VII:** exclusão do artigo 41, tendo em vista a não aplicabilidade. **Instruções e Informações Gerais:** A AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. **As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGOE ("Proposta da Administração") que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).** Para participarem, os acionistas deverão realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico (https://assembleia.ten.com.br/496200355) até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração), para permitir a participação dos acionistas na AGOE. Alternativamente, os acionistas poderão enviar solicitação de cadastramento por e-mail à Companhia, para o endereço de e-mail ri@gpssa.com.br, até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026. Neste caso, a Companhia enviará, por e-mail, o link e as instruções necessárias para a realização do cadastramento dos acionistas. Os acionistas que não efetuarem o cadastramento ou não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na AGOE somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.** Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: i) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretores que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iv) transmitir as instruções de voto diretamente aos seus procuradores, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (v) enviar o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo ("**Boletim de Voto**"), cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico (https://assembleia.ten.com.br/496200355), conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto** para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE. O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 11 de março de 2026. José Caetano Paula de Lacerda, **Presidente do Conselho de Administração.** (11, 12 e 13/03/2026)

Voke S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 | NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de janeiro de 2026

1. Hora, Data e Local: Em 22 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Voke S.A. ("Companhia")**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1.985, galpão 23, bairro Jardim São Luis, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida e secretariados pelo Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** Ratificar a contratação da linha de crédito bancário na modalidade Conta Garantida, formalizada por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 17132625 – Conta Garantida emitida pela Companhia em favor do Banco ABC Brasil S.A., CNPJ nº 28.195.667/0001-06, no limite de R\$3.000.000,00 (três milhões) de reais, com prazo de 182 dias, cujo o vencimento ocorreu em 05 de janeiro de 2026, com encargos correspondentes a 100% (cem por cento) do CDI, acrescidos da taxa de 0,4000% (quatro décimos por cento) ao mês, com Garantias Fiduciárias, conforme instrumentos próprios apartados; **(II)** Deliberar sobre a autorização para negociação da renovação da referida linha de crédito para emissão de nova Cédula de Crédito nos mesmos termos, sendo no limite de R\$3.000.000,00 (três milhões) de reais, com prazo de 182 dias, com encargos correspondentes a 100% (cem por cento) do CDI, acrescidos da taxa de 0,4000% (quatro décimos por cento) ao mês, com Garantias Fiduciárias, conforme instrumentos próprios apartados; **(III)** Deliberar pela autorização da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito" no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em garantia das obrigações garantidas, considerando que a Conta Vinculada compartilha as garantias da 8ª (oitava) emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única, com garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Recebíveis, cujo a celebração foi aprovada em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2005, devidamete registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 259.501/25-6, em sessão de 28 de julho de 2025; e **(iv)** Deliberar pela autorização expressa para que a diretoria da Companhia assine quaisquer documentos, aditamentos, pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à consecução das deliberações abaixo. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Ratificar a contratação da linha de crédito bancário na modalidade Conta Garantida, formalizada por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 17132625 – Conta Garantida emitida pela Companhia em favor do Banco ABC Brasil S.A., CNPJ nº 28.195.667/0001-06, no limite de R\$3.000.000,00 (três milhões) de reais, com prazo de 182 dias, com encargos correspondentes a 100% (cem por cento) do CDI, acrescidos da taxa de 0,4000% (quatro décimos por cento) ao mês, com Garantias Fiduciárias, conforme instrumentos próprios apartados. **5.2.** Deliberar sobre a autorização para negociação da renovação da referida linha de crédito para emissão de nova Cédula de Crédito nos mesmos termos, sendo no limite de R\$3.000.000,00 (três milhões) de reais, com prazo de 182 dias, com encargos correspondentes a 100% (cem por cento) do CDI, acrescidos da taxa de 0,4000% (quatro décimos por cento) ao mês, com Garantias Fiduciárias, conforme instrumentos próprios apartados. **5.3.** Deliberar pela autorização da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito" no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em garantia das obrigações garantidas, considerando que a Conta Vinculada compartilha as garantias da 8ª (oitava) emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única, com garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Recebíveis, cujo a celebração foi aprovada em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2005, devidamete registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 259.501/25-6, em sessão de 28 de julho de 2025. **5.4.** Autorização para a diretoria da Companhia assinar quaisquer documentos, aditamentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à consecução das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. **Conselheiros:** Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Albero Ocerin, e Sergio Kariya. **Esta ata é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.** São Paulo/SP, 22 de janeiro de 2026. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 103.328/26-9 em 02/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Voke S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 | NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2025

1. Hora, Data e Local: Em 21 de janeiro de 2026, às 09 horas, na sede social da **Voke S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luis, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida, e secretariados pela Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** Aprovação do aumento de Capital Social realizado por sua controlada Voke USA LLC, sociedade limitada constituída segundo as leis de Delaware, nos Estados Unidos da América, com sede no endereço 1209 Orange Street, Wilmington, DE, 19801, neste ato representada conforme seus atos constitutivos de 18 de setembro de 2023; e **(iii)** Autorizar os Diretores da Companhia e a Voke USA LLC, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovação do aumento de Capital Social da Voke USA LLC, no montante de USD 200.000 (duzentos mil dólares norte-americanos), mediante realização de aporte em moeda corrente, a ser realizada até 31/04/2026. **5.2.** Autorizar os Diretores da Companhia e a Voke USA LLC, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, e, ainda, ratificar todos os atos porventura já praticados pelos administradores, por procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. **CONSELHEIROS:** Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Albero Ocerin, e Sergio Kariya. **Esta ata é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.** São Paulo, 21 de janeiro de 2026. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 77.537/26-9 em 27/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

CLIV Maria Loprete Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 44.946.454/0001-25 – NIRE 35.300.584.856

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada 27/01/2026, às 10h00 – Retificação

Na publicação da ata em epígrafe, inserida neste jornal na edição de 10 de março de 2026, nos cadernos impresso e digital, por um equívoco, constou de forma incorreta a razão social da sociedade. **Onde se lê:** "CLIV ML Empreendimento Imobiliário S.A.". **O correto é:** "CLIV Maria Loprete Empreendimento Imobiliário S.A.". **Permanecem inalterados os demais termos da citada publicação.**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/03/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

